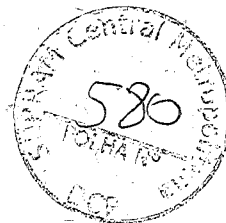




**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Processo de nº: 29608/2011/001/2012**

**Empreendedor: ULYSSES FELIX LANA - RESIDENCIAL JARDIM DA SERRA**

**Protocolo SIAM: 0321730/2019**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 138/2019 e DRCP nº 271/2019, protocolos SIAM 0317768/2019 e 0321702/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

**CONSIDERANDO**, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**CONSIDERANDO**, a regra prevista no artigo 15 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 29608/2011/001/2012, ULYSSES FELIX LANA - RESIDENCIAL JARDIM DA SERRA, AVE GETÚLIO VARGAS, 1093, CENTRO, ABOTICATUBAS/MG, CEP: 35830-000.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

**Oficie-se. Arquive-se.**

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

*Liana Notari Pasqualini*  
MASP: 1.312408-6

**Liana Notari Pasqualini**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**